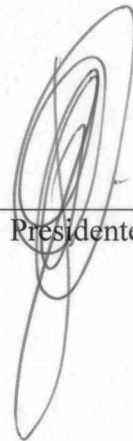


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº
14/2019

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/09/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIGNA "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De acordo com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, fica consignado Diploma de "Honra ao Mérito", às pessoas Físicas e Jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda referente ao exercício financeiro de 2018, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ibitinga.

Art. 2º As Pessoas Físicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Décio Cunha Viana
- II. Eduardo Maciel Crespilho
- III. Edson Roberto Battiston
- IV. Emílio Carlos Sgarbi
- V. Hélio Kalil Issa
- VI. Manoel Roberto Alves Lopes
- VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha
- VIII. Matilde de Souza Horn Vilela
- IX. Osmar Ricardo Inocente
- X. Ronaldo Ribeiro de Campos
- XI. Randal Antonio Matteucci

Art. 3º As Pessoas Jurídicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
- II. Companhia Paulista de Força e Luz;
- III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;
- IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
- V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
- VI. Supermercado Rastelão Ltda.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Os Diplomas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em dia e hora agendada pela Mesa Diretora.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 24 de setembro de 2019.

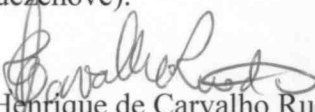
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIGNA "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De acordo com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, fica consignado Diploma de "Honra ao Mérito", às pessoas Físicas e Jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda referente ao exercício financeiro de 2018, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ibitinga.

Art. 2º As Pessoas Físicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Décio Cunha Viana
- II. Eduardo Maciel Crespilho
- III. Edson Roberto Battiston
- IV. Emílio Carlos Sgarbi
- V. Hélio Kalil Issa
- VI. Manoel Roberto Alves Lopes
- VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha
- VIII. Matilde de Souza Horn Vilela
- IX. Osmar Ricardo Inocente
- X. Ronaldo Ribeiro de Campos
- XI. Randal Antonio Matteucci

Art. 3º As Pessoas Jurídicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
- II. Companhia Paulista de Força e Luz;
- III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;
- IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
- V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
- VI. Supermercado Rastelão Ltda.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

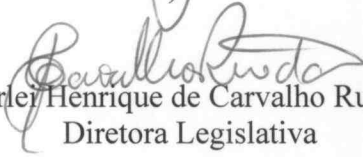
Art. 4º Os Diplomas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em dia e hora agendada pela Mesa Diretora.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 24 de setembro de 2019.


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1878/2019

Ibitinga, 25 de setembro de 2019.

**A SUA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO
IBITINGA - SP**


Assunto: Publicação

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- Decreto Legislativo nº 209, de 24 de setembro de 2019.
- Decreto Legislativo nº 210, de 24 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

